

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO – COMDEMASA**

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2022

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se no Auditório do Polo UAB, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMASA, a convite da presidente do Conselho, Sabrina Silva Zandonade. Trata-se de uma reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1- verificação do quórum e abertura da reunião; 02 - aprovação da ata da reunião anterior; 03 - discussão e deliberação do recurso administrativo referente ao Termo de Embargo/ Interdição nº 001/21-D e Auto de Multa Simples nº 001/21-D (Processo nº 24.484/2022), em nome de Leonardo Henrique Laureano e outros; 04 - discussão e deliberação do recurso administrativo referente ao Auto de Multa Diária nº 02/22-D (Processo nº 3383/2019), em nome de Iandra Ferreira Neves; 05 - discussão e deliberação sobre atendimento das metas do Programa Estadual de Sustentabilidade e Apoio aos Municípios (PROESAM); 06 - assuntos gerais. Estavam presentes na reunião: Rafael Pereira Vicente – Secretaria de Obras; Wallace Favero Uliana – Associação São João de Viçosa; Silvio César Aguiar Sathler – Vigilância Sanitária; Valdeir José Peisino – Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Cinthia Gabriela de Freitas Ribeiro Vieira Reis – CESAN; Andressa de Oliveira Januário – SEMAG; Lucas de Aguiar Tonoli – Centro de Desenvolvimento Sustentável Guaçu Virá; Erivelto Uliana – Câmara de vereadores; Marcio Sergio Bissoli Vargas – Secretaria de Saúde; Silvio Caliman Falquetto - Secretaria de Meio Ambiente; Thayanne Loer Carnelli – Secretaria de Meio Ambiente. Iniciando a reunião foi verificado o quórum, a presidente deu boas vindas aos participantes e apresentou os itens da pauta. Em seguida, passou-se para o segundo ponto da pauta e a ata foi aprovada por unanimidade. Depois, passou-se para o 3º ponto de pauta. Trata-se de Auto de Embargo/Interdição e Auto de Multa Simples no valor de cinco mil reais por parcelamento irregular de solo e realização de atividades sem licenciamento ambiental na localidade de Providência. Sabrina convidou o autuado, senhor Leonardo, que solicitou a oportunidade de defesa oral, para que apresentasse seu recurso. Transcorridos os dez minutos para a sustentação, a presidente agradeceu sua presença e o autuado se retirou da reunião para o prosseguimento da discussão do recurso pelos presentes. Em seguida, a presidente realizou a leitura da defesa apresentada ao Conselho e esclareceu que o embargo havia sido cancelado em primeira instância por ausência de comprovação de parcelamento irregular, sendo que o corte já havia sido regularizado por meio de um processo de licenciamento ambiental. Após, Silvio fez uma apresentação das constatações da fiscalização que ocasionaram a lavratura dos autos para contextualização dos conselheiros. Os conselheiros esclareceram suas dúvidas. Na interpretação de alguns conselheiros, o uso do solo no local não corresponde a finalidade rural e, apesar de não haver demarcação de lotes, entendiam que se trata sim de parcelamento irregular do solo. Passando para votação, por unanimidade, os conselheiros deliberaram pela manutenção do auto de multa com o valor integral de cinco mil reais e pela não autorização da construção da 6ª casa na propriedade. Dando sequência, discutiu-se o quarto ponto de pauta. Sabrina fez a leitura do recurso e esclareceu que o processo judicial que foi alegado na defesa não se refere ao Auto de Multa 02/22-D, mas a outros autos, lavrados em 2021. Ressaltou que o valor do Auto de Multa 02/22-D é de R\$ 45.000,00, por se tratar de multa diária de R\$ 1.500,00/dia. Os conselheiros questionaram como estava o controle de moscas e larvas no local e foi esclarecido que, depois da última análise do recurso desse empreendimento pelo conselho, houve períodos em que o quantitativo de moscas e larvas ficaram dentro do aceitável e períodos com uma quantidade muito exacerbada. Após discussões, os conselheiros votaram por manter os efeitos do auto de multa, havendo uma abstenção. Em seguida, passou-se para o quinto ponto de pauta. Foi realizada a apresentação das metas do Programa Estadual de

Sustentabilidade e Apoio aos Municípios (PROESAM) pela engenheira florestal da Secretaria de Meio Ambiente, Thayanne Loer Carnielli para análise e aprovação do conselho quanto ao seu atendimento. A primeira meta apresentada foi a GDAZ01 - Regularização dos Usos de Recursos Hídricos. Foi apresentado relatório de cumprimento de meta contendo os certificados da participação do curso ofertado pela AGERH. Após, apresentou-se a meta GDVE02 - Cobertura Florestal – Legislação, através do relatório de cumprimento de meta, conforme modelo de declaração disponibilizado pela comissão do PROESAM, com prints da tela do aplicativo Cadastro Ambiental Urbano (CAU) – Gestor, contendo a lista das Áreas Verdes Urbanas cadastradas. Em seguida, o relatório de cumprimento da meta GDTR09 - Sistema Nacional de Informações - SNIS e SINIR foi apresentado contendo os comprovantes de preenchimento e envio da informação para as plataformas SNIS e SINIR. Esclareceu-se aos conselheiros o equívoco que gerou o cumprimento do preenchimento das informações do SINIR fora do prazo. Dando sequência, explanou-se sobre a meta GDTR02 - Energias Renováveis – Legislação. Foi apresentado ao Conselho a nota técnica orientativa disponibilizada pela comissão do PROESAM como sugestão para atendimento da meta e destacado seu detalhamento: elaborar e publicar decreto municipal de fomento à geração de energia a partir de fontes renováveis, conforme nota técnica orientativa a ser emitida pela comissão de acompanhamento do PROESAM. Apresentou-se o relatório de execução da meta, informando os artigos da lei do IPTU Verde que promovem o fomento a utilização de energia renovável. Foi esclarecido o porquê se optou pela não adesão à minuta de decreto sugerido pela comissão do PROESAM nesse momento, justificando-se que ainda não havia articulação por parte do Estado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o Programa GERAR. Apesar de não seguir a nota orientativa, os conselheiros entenderam que a legislação existente de IPTU Verde atende o objetivo da meta. Todos os relatórios referentes às metas supracitadas foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros, assim como as metas consideradas cumpridas. Passando para assuntos gerais, a presidente lembrou aos conselheiros da decisão do recurso do Sr. Alex Finamore que ficou pendente quanto à indicação da forma de compensação ambiental. Foi apresentado como proposta a doação de fitas de aço e presilhas para afixar lixeiras do tipo papelaria. A Secretaria de Obras dispõe das lixeiras, mas está sem esse material para pendurá-las. Diante do fato exposto, os conselheiros decidiram como compensação ambiental a doação de 1000 metros de fita e 1000 presilhas. Após, a presidente falou sobre a comemoração do Dia da Árvore e convidou os presentes para participar de um encontro técnico no Guaçu-Virá, para conhecimento dos projetos desenvolvidos pela instituição e apresentação do cronograma para elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica. Também foi entregue material de divulgação do Programa de Incentivo à Conservação de Água e solicitado apoio para divulgação do cadastro para doação de mudas nativas para reflorestamento de córregos e nascentes. Finalizando a reunião, a presidente colocou a necessidade de realizar outra reunião extraordinária, sendo definida a data do dia vinte de outubro de dois mil e vinte para tal. Não havendo mais nada a ser tratado, Sabrina agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. E dela lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Eu

_____ Silvio Caliman Falchetto a secretariei e digitei.

Rafael Perim Vicente _____

Wallace Favero Uliana _____

Silvio César Aguiar Sathler _____

Valdeir José Peisino _____

Cinthia Gabriela de Freitas Ribeiro Vieira Reis Reis

Lucas de Aguiar Tonoli Lucas de Aguiar Tonoli

Thayanne Loer Carielli Thayanne

Marcio Sergio Bissoli Vargas M. B. Vargas

Sabrina Silva Zandonade Sabrina

Erivelto Uliana Erivelto

Andressa de Oliveira Januário Januário

